



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA Nº. 570/2010 - GP

Dispõe sobre a abertura de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações dispostas no Memorando nº. 007/2010 (protocolizado neste Tribunal sob nº. 19092/2010-SADP),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 007/2010-COPAG/SGP/TRE (protocolo SADP nº. 19.092/2010), nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90 e no art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno do TRE/RN.

Art. 2º Os trabalhos de apuração da Sindicância, referida no art. 1º desta Portaria, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, designada por meio da Portaria nº. 562/2010-GP, publicada no DJE de 31/08/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 31 de agosto de 2010.

Expedito Ferreira
Presidente